



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 718, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

OBRIGA A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A
REVITALIZAR OS
IMÓVEIS PÚBLICOS
COM AS CORES DA
BANDEIRA
MUNICIPAL.

Art. 1º A Administração Pública fica obrigada a utilizar as cores (azul, branco e amarelo) da bandeira do nosso Município na revitalização externa de todos os prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei implicará na responsabilização pessoal do agente responsável (Prefeito ou Presidente da Câmara), o qual ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos pelo dobro do valor gasto com a revitalização do imóvel em cores diversas das autorizadas, além das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 07 de junho de 2023.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.06.07 08:29:08
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230607082848
Título	LEI 718/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA USAR AS CORES DA BANDEIRA NOS PREDIOS PÚBLICOS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	07/06/2023 08:30
Data/hora autorização	07/06/2023 08:30
Data de circulação	07/06/2023
Diário Oficial	Edição nº 01257-A, data 07/06/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 07/06/2023 — Edição 01257-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230607082848&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230607082848**, intitulada **LEI 718/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA USAR AS CORES DA BANDEIRA NOS PREDIOS PÚBLICOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 07/06/2023 08:30 | **Autorização:** 07/06/2023 08:30 | **Circulação:** 07/06/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01257-A, 07/06/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 718/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA USAR AS CORES DA BANDEIRA NOS PREDIOS PÚBLICOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230607082848&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:29